



A CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS É GARANTIDA NOS TERMOS DA LEI Nº 6/89, DE 15 DE ABRIL

Por favor devolva este questionário devidamente preenchido no prazo de 15 dias após a recepção

QUESTIONÁRIO ELECTRÓNICO DISPONÍVEL EM:  
<http://webinq.ine.pt>

SERVIÇO DE ESTATÍSTICAS DA INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO E OUTROS SERVIÇOS

INQUÉRITO ÀS ACTIVIDADES DE ENSAIOS E ANÁLISES TÉCNICAS (SOCIEDADES) - 2006

DADOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2006

Em caso de dúvida contacte o INE: Av. António José de Almeida - 1000-043 Lisboa / Telefone: 218 426 264 / Fax: 218 426 359 / E-mail: spe@ine.pt

**1 | Identificação da empresa ou entidade equiparada**

**1.1 - Designação social ou firma**

\_\_\_\_\_

(reservado ao INE)

**1.2 - Morada**

\_\_\_\_\_

(reservado ao INE)

Código postal

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Designação postal

\_\_\_\_\_

Distrito

Município

Freguesia

Tel.:

Fax:

e-mail:

Web - Site:

**1.3 - Número de identificação de pessoa colectiva ou equiparada** ..... \_\_\_\_\_

Se ainda não exerceu actividade, marque a quadricula Aguarda início de actividade e devolva-nos o questionário.

Se a empresa esteve Em actividade durante pelo menos um mês em 2006, marque a segunda quadricula e responda ao resto do questionário.

Se não exerceu actividade em 2006, responda Actividade suspensa, indique a data de suspensão e devolva-nos o questionário.

Se a empresa Cessou a actividade, indique a data de cessação e devolva-nos o questionário, juntamente com uma cópia da declaração de cessação de actividade.

A devolução do questionário é fundamental para a actualização da situação da empresa no ficheiro do INE.

**1.4 - Situação na actividade**

Aguarda início de actividade

Em actividade

Actividade suspensa ( \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ )

Cessação de actividade ( \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ )

Ainda que a actividade da empresa não esteja relacionada com actividades de ensaios e análises técnicas, preencha os campos aos quais é possível responder e devolva o questionário.

Só com a sua resposta podemos classificar correctamente a empresa no sector de actividade económica a que pertence.

**1.5 - Actividade da empresa (discrimine a actividade e indique o respectivo código)**

**1.5.1 - Actividade principal**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**1.5.2 - Actividades secundárias**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**1.6 - Número de meses em actividade no ano de referência** ..... \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Unidade monetária: EURO

1º - Os valores monetários devem ser expressos em euros sem decimais;

2º - Os arredondamentos devem ser feitos por excesso quando as décimas forem iguais ou superiores a 5 e por defeito quando forem inferiores.

Ex. 6370,6572 euros

Inscriver

\_\_\_\_\_ 6 3 7 1

**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:**

**DATA:** \_\_\_\_\_

NOME:

CARGO:

LOCALIDADE:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

OBSERVAÇÕES:

## 2 | Propriedade e associação

### 2 - Notas explicativas:

**Grupo de empresas** - Retine empresas ligadas por vínculos jurídico-financeiros. O grupo de empresas pode comportar uma pluralidade de centros de decisão nomeadamente no que diz respeito à política de produção, de vendas, etc; pode unificar certos aspectos da gestão financeira e da fiscalidade; constitui uma entidade económica que pode efectuar escolhas que respeitam, nomeadamente às unidades que o compõem.

**Cabeça de grupo** - É uma unidade jurídica-mãe que não é controlada directa ou indirectamente por nenhuma unidade jurídica.

2.1 - A empresa faz parte de um grupo de empresas? .....

Se respondeu SIM, indique:

2.2 - A empresa é "cabeça de grupo"? .....

Se respondeu NÃO à pergunta anterior, indique a localização da "cabeça de grupo"

2.2.1 - Território nacional

NPC

--	--	--	--	--	--	--

(reservado ao INE)

2.2.2 - Estrangeiro

País \_\_\_\_\_

## 3 | Clientes

3.1 - Número de clientes ..... 

--	--	--

3.2 - Repartição do volume de negócios proveniente de:

3.2.0 - Total (3.2.1 + ... + 3.2.3) ..... 

1	0	0
---	---	---

 %

3.2.1 - Empresas privadas ..... 

--	--	--

 %

3.2.2 - Empresas públicas ..... 

--	--	--

 %

3.2.3 - Consumidores finais ..... 

--	--	--

 %

3.3 - Repartição do volume de negócios por:

3.3.0 - Total (3.3.1 + ... + 3.3.3) ..... 

1	0	0
---	---	---

 %

3.3.1 - Clientes residentes ..... 

--	--	--

 %

3.3.2 - Restante União Europeia ..... 

--	--	--

 %

3.3.3 - Fora da União Europeia ..... 

--	--	--

 %

Cliente - Pessoa singular ou colectiva que adquire bens ou serviços mediante o pagamento do respectivo preço.  
Residente - Entidade que tenha um centro de interesse económico em Portugal, isto é, que realize uma actividade económica em Portugal há pelo menos um ano.

3.4 - Repartição do volume de negócios por actividade económica dos clientes

3.4.0 - Total (3.4.1 + ... + 3.4.14) ..... 

1	0	0
---	---	---

 %

3.4.1 - Agricultura, produção animal, caça, silvicultura, pesca e indústrias extractivas ..... 

--	--	--

 %

3.4.2 - Indústrias transformadoras, construção e energia

3.4.2.1 - Indústrias transformadoras ..... 

--	--	--

 %

3.4.2.2 - Construção ..... 

--	--	--

 %

3.4.2.3 - Produção e distribuição de electricidade, gás e água ..... 

--	--	--

 %

3.4.3 - Comércio por grosso e a retalho, reparação de veíc. automóveis, motociclos e de bens de uso pessoal e doméstico ... 

--	--	--

 %

3.4.4 - Alojamento e restauração ..... 

--	--	--

 %

3.4.5 - Transportes, armazenagem e comunicações ..... 

--	--	--

 %

3.4.6 - Actividades financeiras (inclui sector bancário e seguros) ..... 

--	--	--

 %

3.4.7 - Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas ..... 

--	--	--

 %

Das quais:

3.4.7.1 - Empresas de actividades de ensaios e análises técnicas (outras) ..... 

--	--	--

 %

3.4.8 - Administração pública, defesa e segurança social obrigatória ..... 

--	--	--

 %

3.4.9 - Educação ..... 

--	--	--

 %

3.4.10 - Saúde e acção social ..... 

--	--	--

 %

3.4.11 - Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais ..... 

--	--	--

 %

3.4.12 - Actividades das famílias, organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais ..... 

--	--	--

 %

3.4.13 - Consumidores finais ..... 

--	--	--

 %

3.4.14 - Outros ..... 

--	--	--

 %

3.4.14.1 - Quais ? \_\_\_\_\_

### 3.4.13 - Notas explicativas:

O valor da percentagem para os consumidores finais deve ser calculado não por referência à Classificação de Actividade Económica (CAE), mas sim ao volume de negócios que seja proveniente das vendas ou prestações de serviços a consumidores finais.

## 4 | Serviços prestados pela empresa

**Desagregue os serviços prestados pela empresa:**

**4.1 - Actividades de ensaios e análises técnicas**  €

**4.1.0 - Total (4.1.1 +...+ 4.1.6)** .....  1 0 0 %

**4.1.1 - Ensaios e análises químicas e biológicas** .....  %

**4.1.2 - Ensaios e análises físicas** .....  %

**4.1.3 - Ensaios e análises de sistemas mecânicos e eléctricos integrados** .....  %

**4.1.4 - Serviços técnicos de inspecção automóvel** .....  %

**4.1.5 - Certificações** .....  %

**4.1.6 - Outros serviços de ensaios e análises técnicas** .....  %

**4.2 - Serviços de informática** .....  €

**4.3 - Serviços de formação** .....  €

**4.4 - Outros serviços** .....  €

**4.4.1 - Quais?** \_\_\_\_\_

### 4. Notas explicativas:

**4.1.1 - Ensaios e análises químicas e biológicas** - Inclui análises e estudos de propriedades químicas e biológicas de matérias como ar, água, resíduos, combustíveis, metais, solos, minerais, alimentação e químicos. Inclui também análises e estudos em áreas científicas como a microbiologia, bioquímica, bacteriologia, etc. Não inclui ensaios relacionados com animais nem ensaios relacionados com serviços médicos.

**4.1.2 - Ensaios e análises físicas** - Inclui análises e ensaios de propriedades físicas como força, condutibilidade e radioactividade de materiais como metais, plásticos, têxteis, madeiras, vidro, betão e outros materiais. Inclui também ensaios de tensão, rigidez, resistência ao impacto, resistência à fatiga e efeitos de altas temperaturas.

**4.1.3 - Ensaios e análises de sistemas mecânicos e eléctricos integrados** - Inclui ensaios e análises de características mecânicas e eléctricas de maquinaria completa, motores, automóveis, ferramentas, equipamento de comunicações e outras componentes mecânicas e eléctricas. Os ensaios podem ser desenvolvidos com recurso a modelos de veículos, navios, aeronaves, barragens, etc.

**4.1.4 - Serviços técnicos de inspecção automóvel** - Inclui as inspecções técnicas periódicas a automóveis, motociclos, veículos pesados e outros veículos de transporte rodoviário. Não inclui os serviços de manutenção e reparação de veículos a motor nem serviços de peritagens.

**4.1.5 - Certificações** - Inclui a certificação de embarcações, aeronaves, barragens, etc. Inclui ainda a certificação e autenticação de obras de arte.

**4.1.6 - Outros serviços de ensaios e análises técnicas** - Inclui ensaios ou análises de natureza técnica ou científica que não altere o objecto em análise; ensaios radiográficos, magnéticos e ultra-sónicos de partes e estruturas de máquinas de forma a identificar defeitos; certificação de navios, aeronaves, barragens, etc; certificação e autenticação de obras de arte; análises em laboratórios policiais; outros ensaios e análises não especificadas. Não inclui serviços de peritagem para seguradoras, análises médicas e serviços de inspecção técnica de automóveis.

**5. Notas explicativas:**

**Número de pessoas ao serviço** - Número médio de pessoas ao serviço da empresa durante o ano - para a sua determinação utilizar a seguinte fórmula:

$$\text{Soma do pessoal ao serviço no último dia útil de cada mês de actividade no ano} \\ \text{Nº médio de pessoas} = \frac{\text{Nº de meses de actividade no ano}}{}$$

Considere como pessoal ao serviço no último dia útil de cada mês as pessoas que no período de referência participaram na actividade da empresa independentemente do vínculo que tenham, à excepção dos indivíduos com contratos de prestação de serviços, pelo que:

**Deve Incluir:** as pessoas temporariamente ausentes no período de referência para férias, maternidade, conflito de trabalho, formação profissional, assim como doença e acidentes de trabalho de duração igual ou inferior a um mês. Incluir também os trabalhadores de outras empresas que se encontrem a trabalhar na empresa, sendo ai directamente remunerados.

**Deve excluir:** indivíduos com contratos de prestação de serviços, trabalhadores a cumprir o serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de funções públicas (vereadores, deputados), ausentes por doença ou acidente de trabalho de duração superior a um mês, assim como trabalhadores com vínculo à empresa deslocados para outras empresas, sendo ai directamente remunerados.

**Pessoal dirigente** - Pessoal que define a política geral da empresa ou exerce uma função consultiva na organização da mesma. Deverão ser incluídos neste item os administradores e directores de 1ª linha (director financeiro, director comercial, director de produção, etc.). Serão excluídas as pessoas que, embora tenham essas funções, apenas recebem "senhas de presença".

**Físicos e químicos** - Os físicos efectuam pesquisas, aperfeiçoam ou desenvolvem conceitos, teorias e métodos ou aplicam os conhecimentos científicos referentes à física, ao campo da indústria, medicina, e outros. Os químicos efectuam pesquisas, aperfeiçoam ou desenvolvem conceitos, teorias e métodos e/ou aplicam os conhecimentos científicos para testar, desenvolver e aperfeiçoar materiais, produtos industriais e processos.

**Engenheiros** - Efectuam pesquisas sobre conceitos, teorias e processos, aperfeiçoam nos ou aplicam os conhecimentos adquiridos nos domínios da engenharia, bem como no que respeita ao rendimento técnico e económico dos processos de produção.

**Técnicos de ciências físico-químicas** - Exercem tarefas de carácter técnico, sob a orientação de técnicos especialistas no âmbito da investigação na química, física, geofísica, geofísica, meteorologia e oceanografia, bem como na sua aplicação à indústria, medicina e outros.

**Pessoal administrativo** - Pessoal que se ocupa das actividades auxiliares da empresa como sejam contabilidade, gestão de recursos humanos e todas as outras que não têm a ver directamente com a actividade económica da empresa.

**Pessoal não qualificado** - Trabalhadores que executam tarefas simples, diversas e normalmente não especificadas, totalmente determinadas.

Indique o número de horas de formação ministrado à totalidade do pessoal ao serviço na empresa, quer recorrendo a formadores da empresa, quer através de entidades externas, distribuído pelas áreas temáticas indicadas.

## **5 | Emprego**

### **5.1 - Número de pessoas ao serviço (total)** .....

#### **5.1.1 - Pessoas ao serviço por sexo:**

**5.1.1.1 - Mulheres** .....

**5.1.1.2 - Homens** .....

#### **5.1.2. - Pessoas ao serviço por função:**

**5.1.2.1 - Pessoal dirigente** .....

**5.1.2.2 - Pessoal técnico** .....

**5.1.2.2.1 - Físicos e químicos** .....

**5.1.2.2.2 - Engenheiros** .....

**5.1.2.2.3 - Técnicos de ciências físico-químicas** .....

**5.1.2.2.4 - Outro pessoal técnico** .....

**5.1.2.2.4.1 - Qual?** \_\_\_\_\_

**5.1.2.3 - Pessoal administrativo** .....

**5.1.2.4 - Pessoal não qualificado** .....

**5.1.2.5 - Outro pessoal** .....

**5.1.2.5.1 - Qual?** \_\_\_\_\_

### **5.2 - Formação recebida pelo pessoal (n.º total de horas)**

Formação relacionada com:

**5.2.1 - Física** .....

**5.2.2 - Química** .....

**5.2.3 - Mecânica** .....

**5.2.4 - Sistemas eléctricos** .....

**5.2.5 - Agronomia** .....

**5.2.6 - Informática** .....

**5.2.7 - Outra formação** .....

**5.2.7.1 - Qual?** \_\_\_\_\_